



# Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110  
CNPJ: 45.200.029/0001-55 – [www.lavrinhas.sp.gov.br](http://www.lavrinhas.sp.gov.br)

## DECRETO Nº 93, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

**“DISPÕE SOBRE O RECESSO DE FIM DE ANO À SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 23 DE DEZEMBRO DE 2021 A 03 DE JANEIRO DE 2022.”**

**JOSÉ BENEDITO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### DECRETA

**ARTIGO 1º** - Dispõe, em caráter excepcional, que o expediente nas repartições públicas do Município de Lavrinhas encerrará em 22/12/2021, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais e/ou daqueles necessários à sua realização independentemente do período de recesso.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O expediente retornará às suas atividades normais no dia 04 de janeiro de 2022.

**ARTIGO 2º** - Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Lavrinhas nos dias 23, 24, 27, 28, 29, 30 e 31 de dezembro de 2021 e 03 de janeiro de 2022, em período integral, para fins de comemoração ao Natal e Fim de Ano.

**ARTIGO 3º** - Excetuam-se, ficando a critério de seus respectivos Secretários, as repartições que, por suas peculiaridades, devam funcionar ininterruptamente ou em regime de plantões.

**ARTIGO 4º** - Este Decreto entra em vigor em 20 de dezembro de 2021, revogada as disposições em contrário.

Lavrinhas, 20 de dezembro de 2021.

*José Benedito da Silva*

Prefeito

CPF/MF: 087.986.878-32

MUNICÍPIO DE LAVRINHAS

*José Benedito da Silva*  
**JOSÉ BENEDITO DA SILVA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

*Giovanni Reale Neto*

Procurador Chefe

OAB/SP 265.661

MUNICÍPIO DE LAVRINHAS

*Giovanni Reale Neto*  
**GIOVANNI REALE NETO**

**PROCURADOR CHEFE**

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Lavrinhas, nos termos da Lei Orgânica do Município de Lavrinhas.